



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro
CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



PROJETO DE LEI Nº 28 / 2021

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, alterando a Lei Orçamentária Anual de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, para a Câmara Municipal deste município.

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos na Unidade Orçamentária **01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL**, através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado abaixo:

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL.

01.031.0001.1927.0000 – Construção da Câmara Municipal.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 50.000,00**

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação da seguinte dotação:

02.09.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚBLICOS E TRANSP.

15.451.0006.1904.0000 – Construção, Ampliação e Recup. de Prédios Públicos.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 50.000,00**

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Expedito Lopes-PI, 10 de Novembro de 2021

Valmir Barbosa de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL